

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA COMPRA DIRETA**

UNIDADE GESTORA: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro - MG

DIRETOR: Marcos Antônio Machado Evangelista

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 007/2025

Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de pintura interna e externa na nova sede do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, incluindo material e reparos necessários nas áreas afetadas pelas chuvas.

Sendo o serviço realizado dividido em dois lotes:

Lote 1: material de pintura;

Lote 2: Prestação de serviço de pintura e reparos;

Conforme descrições no DFD e ETP.

DECLARO, para os devidos fins e cumprimento do inciso VIII do art. 5º do Decreto Municipal nº 268/2025, que esta unidade gestora não realizou, nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legais caracterizadores das hipóteses de Dispensa de Licitação previstas no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Portanto, sob minha responsabilidade, à vista de todos os aspectos analisados, conclui-se pela inexistência de fracionamento de despesas.

Marcos Antonio Machado Evangelista
Diretor

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de pintura interna e externa na nova sede do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, incluindo material e reparos necessários nas áreas afetadas pelas chuvas.

Sendo o serviço realizado dividido em dois lotes:

Lote 1: material de pintura;

Lote 2: Prestação de serviço de pintura e reparos;

Conforme descrições no DFD e ETP.

No dia 1º de Dezembro, eu, Flavio Geraldo da Silva, Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 07/2025, ABRI e INSTAUREI o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0061/2025 - DISPENSA Nº 0061/2025**, autuei seus documentos em ordem cronológicas e rubriquei suas páginas.

Para constar lavrei o presente termo.



.....
Flavio Geraldo da Silva
Agente de Contratação ou Pregoeiro

ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE

Aos 1º de Dezembro de 2025, os membros da Comissão de contratação do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG nomeada através da Portaria n.º 07/2025 reuniram-se no departamento de licitações, com o objetivo de analisar o pedido do Diretor, para Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de pintura interna e externa na nova sede do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, incluindo material e reparos necessários nas áreas afetadas pelas chuvas.

Sendo o serviço realizado dividido em dois lotes:

Lote 1: material de pintura;

Lote 2: Prestação de serviço de pintura e reparos;

Conforme descrições no DFD e ETP.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos possui em seu inciso II do art.75, da lei 14.133/21, previsão de contratações de serviços e compras com valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo que as compras de pequeno valor, assim entendidas como aquelas com valores iguais ou inferiores a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) atualmente encontra-se regulamentado pelo Decreto Municipal nº 271/2025.

No presente caso, conforme verificado nos documentos apresentados e pelo exposto, nos termos do fundamento apresentado, permissa venia, entende haver cumprido a determinação do artigo citado, e encontra fundamento para seu prosseguimento por Dispensa de licitação de pequeno valor submetendo o presente feito à apreciação da autoridade superior para sua autorização é prosseguimento da contratação.

ASSINADO DIGITALMENTE
FLAVIO GERALDO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Flávio Geraldo da Silva
Presidente da Comissão de
Contratação/Agente de
contratação

ASSINADO DIGITALMENTE
ESTEFANIA GOMES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Estefânia Gomes de Souza
Membro da Comissão

ASSINADO DIGITALMENTE
STEFANE MIKAELLE SILVA GOMES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Stefane Mikaelle S. Gomes
Membro da Comissão

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0061/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0061/2025

O Diretor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG, Sr Marcos Antônio Machado Evangelista, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA:

A contratação através da **COMPRA DIRETA**, sob o **Processo nº 0061/2025** conforme disposto no inciso I o art. 75 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de pintura interna e externa na nova sede do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, incluindo material e reparos necessários nas áreas afetadas pelas chuvas. Sendo o serviço realizado dividido em dois lotes:

Lote 1: material de pintura;

Lote 2: Prestação de serviço de pintura e reparos;

Conforme descrições no DFD e ETP.

UNIDADE REQUISITANTE: PREVIJOP

DADOS DO CONTRATADO: lote 01 (materiais de pintura)

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MUNDO DAS TINTAS

CPF/CNPJ: 02.205.357/0001-31

VALOR TOTAL: R\$2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.122.0902.1746.44905100

DADOS DO CONTRATADO: lote 02 (prestação de serviços de pintura e reparos)

NOME OU RAZÃO SOCIAL: NELSON LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF/CNPJ: 100.459.046-69

VALOR TOTAL: R\$3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.122.0902.2401.33903600

João Pinheiro-MG, 1º de Dezembro de 2025.

Marcos Antônio Machado Evangelista
Diretor

INFORMAÇÃO CONTÁBIL

À Comissão de Contratação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, a dotação específica e recursos orçamentários financeiros suficientes para Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de pintura interna e externa na nova sede do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, incluindo material e reparos necessários nas áreas afetadas pelas chuvas.

Sendo o serviço realizado dividido em dois lotes:

Lote 1: material de pintura;

Lote 2: Prestação de serviço de pintura e reparos;

Conforme descrições no DFD e ETP, nas condições descritas, sendo compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

09.122.0902.1746.44905100

09.122.0902.2401.33903600

Atenciosamente,

Jouberth do Carmo Conceição

CRC MG- 565827